LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
04/04/2022 17:38

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos 24 dias do mês de março de 2022, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI,** acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1005/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Juliana Oliveira, e pela Diretora de Secretaria, Maura Angelina Rodrigues Leal, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2005
Data da última correição realizada: 16/03/2021
Data de Implantação do PJe: 12/09/2014
Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz.
Período Correcionado: de 01/01/2021 a 23/03/2022
Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/03/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Juliana Oliveira	Juíza do Trabalho Titular	31/08/2020
Diogo Guerra	Juiz do Trabalho Substituto	06/02/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s) e Motivo		Total*
1	**Juliana Oliveira**	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 31/08/2020		Há 1 ano, 6 meses e 23 dias*
2	**Diogo Guerra**	Juiz do Trabalho Substituto lotado desde 06/02/2020		Há 2 anos, 1 mês e 18 dias*
		07/01/2021 a 26/01/2021	Atuação em virtude das férias da Juíza Titular	20 dias
		27/01/2021 a 10/03/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	43 dias
		31/03/2021 a 26/07/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	115 dias
		27/07/2021 a 15/08/2021	Atuação em virtude das férias da Juíza Titular	20 dias
		16/08/2021 a 31/08/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	15 dias
		21/09/2021 a 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	88 dias
		07/01/2022 a 26/01/2022	Atuação em virtude das férias da Juíza Titular	20 dias
		27/01/2022 a 14/02/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	17 dias
		07/03/2022 a 13/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	126 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Tota
Juíza Titular	**Juliana Oliveira**	Férias	07/01/2021 a 26/01/2021	20 dias
			27/07/2021 a 15/08/2021	20 dias
			07/01/2022 a 26/01/2022	20 dias
Juiz Substituto lotado	**Diogo Guerra**	Férias	11/03/2021 a 30/03/2021	20 dias
			01/09/2021 a 20/09/2021	20 dias
			15/02/2022 a 06/03/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maura Angelina Rodrigues Leal	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	02/09/2020
2	Elenita da Silveira Martins	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02/09/2020
3	Hervé Callai Costa Beber	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22/09/2014
4	Ilani Witt	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	08/10/2009
5	Geraldo Plinio Dal Berto Junior	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	16/12/2005
6	Pricila Barbieri	TJAA	Assistente (FC02)	02/09/2020
7	Andrew Roberto Boesel	TJAA	-	04/11/2019
8	Claudete Toson Ramos	TJAA	-	21/05/2007
9	Conrado Cesar Ataides de Souza	AJAA	-	23/02/2010
10	Lisandro Ferreira Elesbão	TJAA	-	10/01/2006

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Geraldo Plinio Dal Berto Junior	LPF - Doença em pessoa da família	5
Lisandro Ferreira Elesbão	LTS - Tratamento de Saúde	19
Ilani Witt	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Conrado Cesar Ataides de Souza	LTS - Tratamento de Saúde	9
	LPF - Doença em pessoa da família	8
Elenita da Silveira Martins	LTS - Tratamento de Saúde	1
Maura Angelina Rodrigues Leal	LTS - Tratamento de Saúde	85

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022)

** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022*).*

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

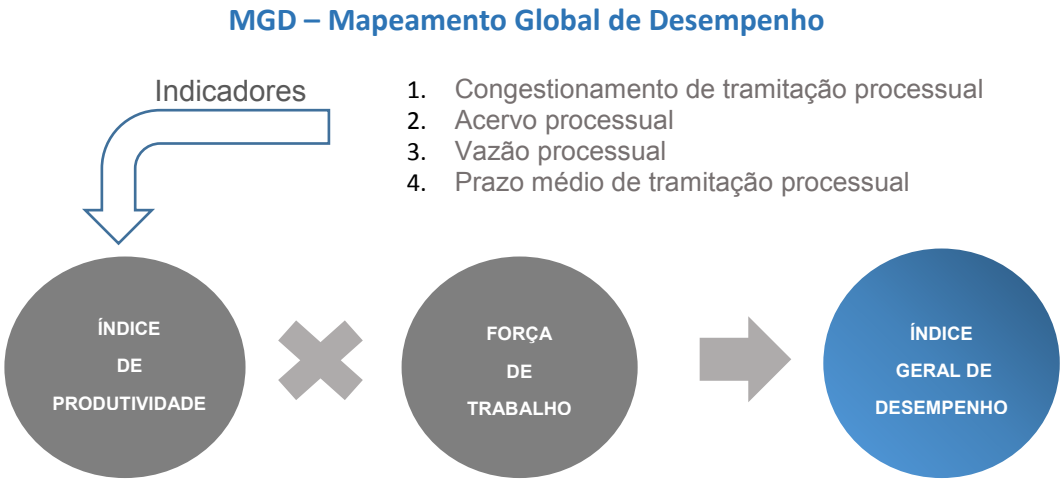

Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 03/2021 a 02/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	959	767	690	805

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,31	0,23	0,77	0,33	0,45	0,62	0,33	0,61	0,49	0,50	74%	0,37
	02	1ª VT de Lajeado	0,23	0,23	0,67	0,30	0,59	0,27	0,29	0,81	0,62	0,46	81%	0,37
	03	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,35	0,44	0,47	0,42	0,65	0,34	0,43	0,41	0,46	91%	0,42
	04	PAJT de Nova Prata	0,44	0,36	0,72	0,41	0,51	0,76	0,23	0,42	0,47	0,51	87%	0,44
	05	VT de Montenegro	0,37	0,18	0,61	0,35	0,57	0,42	0,11	0,77	0,51	0,45	99%	0,45
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,33	0,73	0,44	0,65	0,53	0,06	0,56	0,55	0,49	99%	0,49
	07	VT de Carazinho	0,43	0,40	0,75	0,50	0,61	0,55	0,25	0,77	0,62	0,56	90%	0,50
	08	4ª VT de São Leopoldo	0,56	0,21	0,80	0,64	0,68	0,66	0,18	0,61	0,77	0,58	93%	0,54
	09	VT de Santo Ângelo	0,39	0,24	0,73	0,61	0,55	0,45	0,15	0,99	0,85	0,56	97%	0,54
	10	VT de Ijuí	0,43	0,30	0,77	0,54	0,58	0,55	0,28	0,67	0,64	0,55	100%	0,55
	11	3ª VT de Passo Fundo	0,46	0,23	0,65	0,45	0,51	0,45	0,18	0,51	0,76	0,47	119%	0,56
	12	4ª VT de Rio Grande	0,51	0,40	0,85	0,81	0,69	0,81	0,23	0,56	0,79	0,63	89%	0,56
	13	1ª VT de São Leopoldo	0,40	0,35	0,74	0,68	0,49	0,57	0,39	1,00	0,80	0,61	92%	0,56
	14	1ª VT de Rio Grande	0,57	0,42	0,78	0,71	0,80	0,58	0,37	0,66	0,66	0,62	94%	0,58
	15	VT de Farroupilha	0,50	0,27	0,77	0,54	0,64	0,58	0,21	0,86	0,59	0,58	101%	0,59
	16	VT de Alvorada	0,60	0,28	0,93	0,99	0,98	0,94	0,14	0,60	0,62	0,68	87%	0,59
	17	PAJT de Tramandaí	0,48	0,48	0,81	0,88	0,46	0,71	0,32	0,83	0,77	0,65	92%	0,60
	18	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,21	0,79	0,64	0,87	0,74	0,31	0,90	0,61	0,66	91%	0,60
	19	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,21	0,87	0,61	0,86	0,56	0,39	0,69	0,65	0,62	99%	0,61
	20	1ª VT de Gravataí	0,70	0,32	0,77	0,77	0,63	0,89	0,42	0,62	0,61	0,66	94%	0,62
	21	VT de Cruz Alta	0,63	0,31	0,71	0,66	0,67	0,90	0,43	0,73	0,58	0,65	96%	0,62
	22	**3ª VT de Santa Cruz do Sul**	**0,57**	**0,20**	**0,63**	**0,52**	**0,46**	**0,96**	**0,21**	**0,79**	**0,65**	**0,58**	**108%**	**0,63**
	23	4ª VT de Pelotas	0,38	0,33	0,74	0,53	0,50	0,39	0,03	0,74	0,69	0,49	128%	0,63
	24	3ª VT de Gravataí	0,67	0,43	0,76	0,91	0,57	0,93	0,21	0,50	0,64	0,63	100%	0,63
	25	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,28	0,75	0,53	0,53	0,55	0,28	0,56	0,81	0,55	117%	0,64

De 751 a 1000 processos por ano	26	2ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,18	0,82	0,79	0,54	0,77	0,60	0,80	0,69	0,68	96%	0,65
	27	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,49	0,41	0,76	0,57	0,55	0,69	0,27	0,77	0,70	0,60	106%	0,64
	28	4ª VT de Gravataí	0,68	0,60	0,78	0,89	0,69	1,00	0,53	0,53	0,61	0,71	92%	0,65
	29	2ª VT de Pelotas	0,53	0,50	0,76	0,75	0,51	0,60	0,00	0,82	0,95	0,59	111%	0,65
	30	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,55	0,19	0,73	0,51	0,59	0,77	0,16	0,88	0,70	0,59	111%	0,65
	31	3ª VT de Taquara	0,58	0,52	0,88	0,62	0,63	0,81	0,24	0,84	0,73	0,67	99%	0,66
	32	3ª VT de Pelotas	0,44	0,38	0,81	0,75	0,55	0,49	0,04	0,96	0,98	0,60	112%	0,67
	33	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,78	0,84	0,83	0,80	0,81	0,48	0,91	0,68	0,75	92%	0,69
	34	3ª VT de Canoas	0,46	0,41	0,68	0,90	0,34	0,87	0,39	0,50	0,66	0,59	119%	0,70
	35	2ª VT de Gravataí	0,68	0,29	0,85	0,89	0,73	0,96	0,31	0,83	0,70	0,71	99%	0,70
	36	1ª VT de Taquara	0,69	0,65	0,87	0,66	0,68	0,85	0,35	0,80	0,66	0,71	99%	0,70
	37	4ª VT de Taquara	0,55	0,24	0,88	0,58	0,57	0,69	0,27	0,55	0,76	0,59	120%	0,71
	38	3ª VT de Rio Grande	0,64	0,48	0,89	0,96	1,00	0,75	1,00	0,54	0,74	0,78	97%	0,76
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,29	0,72	0,54	0,66	0,63	0,67	0,68	0,60	0,63	122%	0,77
	40	2ª VT de Taquara	0,65	0,71	0,91	0,68	0,76	0,89	0,42	0,80	0,70	0,74	110%	0,81
	41	1ª VT de Pelotas	0,49	0,58	0,81	1,00	0,46	0,65	0,22	0,91	1,00	0,67	122%	0,82
Média			**0,54**	**0,37**	**0,78**	**0,65**	**0,59**	**0,74**	**0,30**	**0,72**	**0,70**	**0,62**	**101%**	**0,63**

4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	**0,54**	**26° / 41**

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\textbf{Processos Solucionados}}{\textbf{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{\textbf{622}}{\textbf{747 + 679 + 4}} \right) \Rightarrow \textbf{0,57}$$

*__Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas__

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2021 a 02/2022		3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	**Pendentes do período anterior em 28/02/2021**	747	723,93	3,19%	
B	**Casos novos**	679	781,20	-13,08%	
C	**Sentenças anuladas e reformadas**	4	5,63	-29,00%	
D	**Total de processos pendentes de solução (A + B + C)**	**1.430**	**1510,76**	**-5,35%**	▲
E	**Sentenças proferidas com resolução de mérito**	277	342,02	-19,01%	
F	**Processos conciliados – conhecimento**	286	286,63	-0,22%	
G	**Total de soluções com resolução de mérito (E + F)**	**563**	**628,66**	**-10,44%**	▼
H	**Solucionados sem resolução do mérito**	59	69,05	-14,55%	
I	**Total de processos solucionados (G + H)**	**622**	**697,71**	**-10,85%**	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	**43,50%**	**46,18%**	**-5,82%**	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	**0,57**	**0,54**	**4,99%**	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
03/2021 a 02/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Diogo Guerra	5	71	44	12	6
Juliana Oliveira	111	81	242	47	10
Luciana Böhm Stahnke	1	6	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	491	569	15,89%
Aguardando encerramento da instrução	240	212	-11,67%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	16	26	62,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	**747**	**807**	**8,03%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul apresenta resultado levemente inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual neste indicador. No período apurado, foram solucionados menos processos em comparação, tanto com o número de processos que restaram sem solução no período anterior, quanto com o número de processos novos no período. Embora o número de processos solucionados tenha ficado abaixo da média da faixa, também o número de processos pendentes é menor, embora em menor porcentagem, o que explica o desempenho abaixo da média da Unidade. Comparada consigo mesma, a Unidade piorou esse indicador, cujo índice era de 0,52 na Correição Ordinária passada.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	**0,37**	**4° / 41**

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\textbf{Liquidações finalizadas}}{\textbf{Liquidações não finalizadas (período anterior) + Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{\textbf{392}}{\textbf{219 + 272}} \right) \Rightarrow \textbf{0,20}$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
03/2021 a 02/2022

		3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 28/02/2021	219	194,63	12,52%	
B	Liquidações iniciadas	272	279,05	-2,53%	
C	**Total de liquidações pendentes (A + B)**	**491**	**473,68**	**3,66%**	▼
D	Liquidações finalizadas	**392**	**297,66**	**31,69%**	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	79,84%	62,84%	27,05%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	**0,20**	**0,37**	**-45,74%**	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere à taxa de congestionamento na fase de liquidação, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul apresenta um excelente desempenho em comparação com as unidades de mesma faixa de movimentação processual neste indicador (4ª posição entre 41 unidades). Isso porque, embora tenha registrado um total de liquidações pendentes superior à média, o número de liquidações finalizadas também foi superior, em proporção muito superior, resultando em uma produtividade de quase 80%.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	**0,78**	**3° / 41**

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\textbf{Execuções Encerradas}}{\textbf{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{\textbf{557}}{\textbf{1.014} + \textbf{476}} \right) \Rightarrow \textbf{0,63}$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 03/2021 a 02/2022		3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	450	573,78	-21,57%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	564	905,95	-37,74%	
C	**Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021**	**1.014**	**1.479,59**	**-31,47%**	▲
D	Execuções iniciadas	476	331,41	43,63%	
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C + D)**	**1.490**	**1.811,00**	**-17,73%**	▲
F	**Execuções Finalizadas**	**557**	**403,00**	**38,21%**	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		37,38%	22,25%	67,99%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		**0,63**	**0,78**	**-19,46%**	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No indicador que mede o congestionamento na fase de execução, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul apresenta a melhor colocação em comparação à faixa de movimentação processual (3ª posição entre 41 unidades). O resultado excelente deve-se ao número de execuções finalizadas quase 40% superior à média e ao número de execuções pendentes de quase 18% inferior. A unidade finalizou mais execuções do que as iniciadas no período apurado e mais do que o total apurado na Correição Ordinária de 2021 (478).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	**0,65**	**10° / 41**

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução ⇨ **935 + 99 + 984 + 9** ⇨ **2.027**

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2027}{3920{,}00} \Rightarrow 0{,}52$$

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	831	935	12,52%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	219	99	-54,79%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.014	984	-2,96%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	15	9	-40,00%
Total	**2.079**	**2.027**	**-2,50%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

** Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.*
*** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.*
**** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.*

A 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul possuía no final de fevereiro de 2022 um total de 104 processos pendentes a mais do que no mesmo momento do ano passado, o que representou um aumento de mais de 12%. Entretanto, a Unidade ainda está na primeira metade da tabela comparativa entre a faixa de movimentação processual nesse índice, ocupando a 10ª posição nesse indicador.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	**0,59**	**4° / 41**

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{694}{921} \Rightarrow 0{,}75$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0{,}75}{1{,}65} \Rightarrow 0{,}46$$

VAZÃO PROCESSUAL
03/2021 a 02/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	694	921	132,71%
Média unidades similares	803,46	828,63	103,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul arquivou definitivamente ou remeteu a outras varas um total de 227 processos a mais do que os que ingressaram no período sob análise, o que lhe rendeu um índice de vazão de 0,75, sensivelmente inferior ao 0,91 encontrado na Correição Ordinária de 2021. Em comparação às demais unidades da mesma faixa de movimentação processual, a Unidade apresentou resultado excelente (4ª posição de 41).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,96	**0,74**	**39° / 41**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.
Fórmula de apuração:

Idade média na unidade / Maior idade média na faixa de movimentação	⇨	457,55 / 477,35	⇨	0,96

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	367,93	457,55	24,36%
Média unidades similares	329,80	353,95	7,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

No último ano, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul aumentou a idade média dos processos em instrução processual em quase 90 dias, o que foi um aumento mais de três vezes superior à média das unidades comparandas (pouco mais de 24 dias). Esse indicador foi o pior da unidade, colocando-a na 39ª posição entre as 41 unidades comparandas.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	**0,30**	**12° / 41**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade / Maior prazo médio na faixa de movimentação	⇨	11,61 / 55,59	⇨	0,21

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	33,59	11,61	-65,43%
Média unidades similares	22,30	16,47	-26,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Quanto ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, houve redução de mais de 65%, quase 22 dias, do ano passado para o atual, o que representa melhora significativa, mais de duas vezes superiora àquela da média das unidades da mesma faixa de movimentação processual.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	**0,72**	**25° / 41**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Idade média na unidade / Maior idade média na faixa de movimentação				
	⇨	2296,12 / 2896,04	⇨	0,79

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	2.113,14	2.296,12	8,66%
Média unidades similares	1.920,11	2.097,72	9,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Já quanto à idade média na fase de execução, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul experimentou um aumento de 182,98 dias entre o último e o penúltimo anos. Ainda assim, foi uma variação inferior à média da faixa de movimentação processual.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	**0,70**	**17° / 41**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Idade Média na unidade / Maior idade média na faixa de movimentação				
	⇨	1871,71 / 2881,98	⇨	0,65

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.723,34	1.871,71	8,61%
Média unidades similares	1.929,26	2.007,11	4,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

No indicador que leva em consideração a globalidade dos processos em tramitação, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul aumentou a idade média processual em mais de 148 dias em relação ao ano anterior, uma variação superior ao dobro da média das unidades da faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,62	13° / 41

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0{,}57 \times 2) + (0{,}20 \times 1) + (0{,}63 \times 3) + (0{,}52 \times 1) + (0{,}46 \times 1) + (0{,}96 \times 2) + (0{,}21 \times 2) + (0{,}79 \times 2) + (0{,}65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow \mathbf{0{,}58}$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\textbf{Dias líquidos trabalhados}}{\textbf{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andrew Roberto Boesel	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Claudete Toson Ramos	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Conrado Cesar Ataides de Souza	01/03/2021	28/02/2022	365	17	0	348	0,95
Elenita da Silveira Martins	01/03/2021	28/02/2022	365	1	0	364	1,00
Geraldo Plinio Dal Berto Junior	01/03/2021	28/02/2022	365	5	0	360	0,99
Hervé Callai Costa Beber	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Ilani Witt	01/03/2021	28/02/2022	365	8	0	357	0,98
Lisandro Ferreira Elesbão	01/03/2021	28/02/2022	365	19	0	346	0,95
Maura Angelina Rodrigues Leal	01/03/2021	28/02/2022	365	66	0	299	0,82

Pricila Barbieri	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			**3650**	**116**	**0**	**3534**	**9,68**

** As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.*

** A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.*

** A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.*

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 805,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

**** Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.***

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇨	$\frac{9{,}68}{9}$	⇨	108%

***Observação**: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html.*

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇨	0,58 x 108%	⇨	0,63

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,63, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,58 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (108% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul na 22ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 41 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade observou ligeira melhora no índice, que era de 0,64.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: *"Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente."*.

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
675	676	574	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus."*.

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
731	680	573	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	**Índice de Conciliações em 2021**	Resultado
43,00%	40,00%	53,50%	**Meta cumprida**

Fonte: dados e-Gestão

**O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.*

5.1.4 Meta 5*: "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	45,40%	43,40%	47,00%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal
**Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	U - 2 unas de sumaríssimo E - 3 conciliações	-
Tarde	P - 2 ou 3 instruções, conforme necessidade	P - 2 ou 3 instruções, conforme necessidade	P - 4 unas de ordinário	U - 4 unas de sumaríssimo	U - 4 unas de sumaríssimo, se necessário

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U - 2 instruções sumaríssimo P - 3 instruções ordinário	U - 2 instruções sumaríssimo P - 3 instruções ordinário	U - 2 instruções sumaríssimo P - 3 instruções ordinário	-
Tarde	U - 2 instruções sumaríssimo P - 3 instruções ordinário	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 08/03/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria informa que *"Com o início da pandemia os processos foram retirados de pauta. Antes da Dra. Juliana assumir, em agosto/20, as contestações eram feitas em Secretaria, mas audiências se mantinham suspensas. Quando a Dra. Juliana assumiu a unidade começou a incluir os feitos em pauta a se realizarem por vídeo conferência, o que continua sendo feito até o presente momento. "*

Informa, ainda, que *"A estratégia adotada pela magistrada titular foi reservar duas pautas na semana (segundas e terças) do ano de 2022 apenas para processos ordinários pendentes de instrução, com priorização dos mais antigos (até 2019, mas alguns de 2020 também foram incluídos). Em razão do grande número de processos pendentes, tais horários já foram esgotados. Para 2023 procederemos da mesma forma, apenas aguardando o calendário para efetuar a inclusão dos pendentes. Para processos novos a magistrada titular adota, como regra, a audiência una. Quartas são reservadas para unas de ordinário e quintas para unas de sumaríssimo. Nestes processos, caso necessário o adiamento (por motivo de perícia, por exemplo) o processo é incluído, como regra, em quartas e quitas subsequentes. Eventualmente há pauta de unas de sumaríssimo nas quintas pela manhã e nas sextas à tarde, caso necessário. "*

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	22/04/2022	-	28/05/2022	-
Instrução	Toda agenda de 2022 está ocupada	19/05/2022	Agenda de 2023 livre – aguarda calendário oficial	28/06/2022
Tentativa de acordo em execução	10/03/2022	-	24/03/2022	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 07/03/2022)

O Secretário de audiências informa que não estão sendo realizadas audiências iniciais.
Informa que o Juiz Substituto, nos processos de rito sumaríssimo, agenda a instrução após a contestação.
Informa, ainda, que o Juiz Substituto não tem data reservada para tentativa de conciliação em execução.

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	114,87	128,09	11,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 11,51%, passando de 114,87 dias, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para 128,09 dias, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	320,34	291,46	-9,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução reduziu 9,02% na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 320,34 dias para 291,46 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

11/2020 a 10/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
DIOGO GUERRA	0	60	0	0	2	0	**62**
JULIANA OLIVEIRA	0	150	195	0	59	34	**438**
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	1	0	**1**
RITA VOLPATO	0	0	0	0	2	0	**2**
TOTAL	**0**	**210**	**195**	**0**	**64**	**34**	**503**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 11/2020 a 10/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	633	194	30,65%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	172	108	62,79%
TOTAL	**805**	**302**	**37,52%**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 302 no período de 11/2020 a 10/2021, correspondendo a 37,52% de todas as audiências realizadas no período. No entanto, verifica-se que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao juiz substituto (62,79%).

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 15/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 13/03/2022, às 22h53min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 02 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de até 06 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás decorrentes de acordos são expedidos em até 04 dias, enquanto aqueles que se referem a pagamento na execução em até 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 06 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 08/03/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 23/02/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 08/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 17/02/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução ocorre após a extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem **aproximadamente 20 procedimentos** de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nestas execuções a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade não aplica a nova disposição da CLT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28/02/2022.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000789-44.2013.5.04.0733	migrado do inFOR	BANDA LIVRE TERCEIRIZACAO DE ENTREGAS RAPIDAS EIRELI - ME	08/05/2018
0000144-82.2014.5.04.0733	migrado do inFOR	REPARACAO E PINTURAS CMF LTDA - ME	30/01/2019
0000596-97.2011.5.04.0733	migrado do inFOR	MERCOQUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME	31/01/2020
0000596-97.2011.5.04.0733	migrado do inFOR	RUCALO LOCACOES DE VEICULOS LTDA - ME	31/01/2020
0072700-97.2005.5.04.0733	migrado do inFOR	Carlos Antônio Kerber Júnior	29/05/2020
0311400-61.2005.5.04.0733	migrado do inFOR	EMPRESA DE VIGILANCIA NEW LIFE LTDA	30/06/2020
0311400-61.2005.5.04.0733	migrado do inFOR	ERNANI FRAGA PAIM	30/06/2020
0311400-61.2005.5.04.0733	migrado do inFOR	SILVANA ROSSONI FARIAS	30/06/2020
0000227-69.2012.5.04.0733	migrado do inFOR	MARCOS VINICIUS DE MOURA	27/05/2021
0000227-69.2012.5.04.0733	migrado do inFOR	MARCOS VINICIUS DE MOURA & CIA LTDA - ME	27/05/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

Não há			

b) Embargos de declaração

0000853-20.2014.5.04.0733	0000813-77.2010.5.04.0733	0020487-26.2019.5.04.0733	

c) Incidentes na liquidação/execução

0020269-95.2019.5.04.0733	0021145-55.2016.5.04.0733	0020019-04.2015.5.04.0733	0020009-86.2017.5.04.0733
0000108-79.2010.5.04.0733	0000207-44.2013.5.04.0733	0020147-19.2018.5.04.0733	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2021 a 02/2022	%
Decorrentes de Execução	R$ 20.692.187,72	72,39%
Decorrentes de Acordo	R$ 6.526.910,31	22,83%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 1.365.848,32	4,78%
Total	**R$ 28.584.946,35**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2021 a 02/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R$ 488.667,83	10,95%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 3.498.415,97	78,40%
Imposto de renda arrecadado	R$ 475.336,63	10,65%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
Total	**R$ 4.462.420,43**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **17/03/2022**, os processos 0020293-55.2021.5.04.0733, 0020059-10.2020.5.04.0733, 0021151-62.2016.5.04.0733, 0020114-58.2020.5.04.0733, 0020779-11.2019.5.04.0733, 0020269-95.2019.5.04.0733, 0020106-18.2019.5.04.0733, 0020551-65.2021.5.04.0733, 0021154-80.2017.5.04.0733, 0020834-98.2015.5.04.0733, 0020573-60.2020.5.04.0733, 0020601-28.2020.5.04.0733, 0020054-61.2015.5.04.0733, 0020270-80.2019.5.04.0733, 0020116-96.2018.5.04.0733, 0020479-49.2019.5.04.0733, 0020620-97.2021.5.04.0733, 0020304-87.2021.5.04.0732, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020293-55.2021.5.04.0733
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A manifestação da autora de 21/02/2022 não foi apreciada até a presente data (17/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	

2	Processo nº 0020059-10.2020.5.04.0733
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda designação de audiência desde 1º/02/2022. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
3	Processo nº 0021151-62.2016.5.04.0733
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda designação de audiência presencial desde 11/06/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
4	Processo nº 0020106-18.2019.5.04.0733
Fase: Execução	
Movimentação processual: Decorrido o prazo sem que a executada tenha efetuado o pagamento do débito, cumpre a penhora de bens com prosseguimento da execução, conforme determinado na decisão de 07/02/2022. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
5	Processo nº 0020573-60.2020.5.04.0733
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda inclusão em pauta desde 10/02/2022. Na tarefa "Prazos Vencidos".	
6	Processo nº 0020270-80.2019.5.04.0733
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Audiência de instrução realizada em 08/03/2022, sem a conclusão dos autos para julgamento até a presente data (17/03/2022). Na tarefa "Aguardando Audiência".	
7	Processo nº 0020479-49.2019.5.04.0733
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Conforme certidão de 21/02/2022, o mandado foi devolvido, sem cumprimento, para redistribuição, por força da Portaria Conjunta nº 194/2022. Na tarefa "Outros – Aguardando Prazo".	

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Constam 02 (dois) autos em carga com advogados com prazo vencido há mais de 10 dias:

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0264400-65.2005.5.04.0733	27/08/2021
2	0061400-41.2005.5.04.0733	04/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15/03/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Consta 01 (um) processo em carga com perito com prazo vencido há mais de 10 dias:

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0224900-89.2005.5.04.0733	05/05/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15/03/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0072900-02.2008.5.04.0733	09/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	288
02	0150300-97.2005.5.04.0733	22/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	201
03	0150300-97.2005.5.04.0733	22/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	201
04	0020479-49.2019.5.04.0733	19/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PANAMBI	140
05	0020479-49.2019.5.04.0733	19/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PANAMBI	140
06	0104500-75.2007.5.04.0733	16/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	61
07	0020235-57.2018.5.04.0733	26/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	53
08	0020591-47.2021.5.04.0733	14/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	42
09	0020592-32.2021.5.04.0733	14/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	42
10	0020594-02.2021.5.04.0733	14/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	42
11	0020787-22.2018.5.04.0733	16/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	40
12	0020812-06.2016.5.04.0733	19/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	29
13	0117600-68.2005.5.04.0733	24/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	26
14	0020125-58.2018.5.04.0733	25/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	25
15	0000350-33.2013.5.04.0733	28/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	22
16	0020531-74.2021.5.04.0733	03/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
17	0020462-42.2021.5.04.0733	03/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19

18	0020636-85.2020.5.04.0733	08/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	16
19	0020019-57.2022.5.04.0733	08/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	16
20	0020351-97.2017.5.04.0733	08/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	16
21	0020003-50.2015.5.04.0733	08/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	16
22	0020616-60.2021.5.04.0733	09/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	15
23	0179600-07.2005.5.04.0733	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	12
24	0020474-56.2021.5.04.0733	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	12
25	0020866-69.2016.5.04.0733	15/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022*)*

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, os depósitos recursais são liberados, de ofício, tão logo apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 01 (um) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correcionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
1102/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade é superior às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório. A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa. Cada servidor realiza tarefas específicas.

A Diretora informa que há móveis desnecessários na Unidade e que precisa devolvê-los ao TRT, pois se encontram ainda com o prazo de garantia em vigor, motivo pelo qual não podem ser doados.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, há 149 processos que foram afetados, os quais estão sendo incluídos em pauta de forma gradual. Foram abertos mais dois horários por dia de pauta para agilizar essa reinclusão e, no momento, a Unidade está aguardando o calendário oficial de 2023 para prosseguir na inclusão do saldo de processos ainda existente.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CORSAN, CRC JUD, IEPRO, INFOSEG, RAIS, RGE SUL e SIMBA. A Diretora de Secretaria relatou que o SIMBA é um convênio difícil e demorado.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as audiências de conciliação realizadas nesta fase processual são designadas quando a Unidade analisa o processo e verifica essa possibilidade.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Diretora informa que nos processos em que expedidas certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos e nem houve atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD,** a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **13ª** e **22ª** colocações em relação às 41 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os excelentes resultados obtidos nos índices de congestionamento nas fases de liquidação (4ª posição) e de execução (3ª posição), bem como no índice de vazão processual (4ª posição). Também merece destaque positivo a sensível redução no prazo entre a conclusão para e a prolação da sentença, que foi superior a 65% quando em comparação com o ano passado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

É importante que a Unidade busque a melhora, especialmente nos indicadores referentes ao congestionamento na fase de conhecimento e à idade média da fase de instrução. Ambos os índices refletem uma piora em relação ao ano anterior e resultaram nas piores colocações comparativas da Unidade, 26ª e 39ª colocações, respectivamente.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.".*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC4)

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Execuções reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.4 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 Análise dos Processos Eletrônicos (v. Item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.3 Execuções Reunidas

Recomenda-se à Secretaria que mantenha controle integral dos procedimentos de Execução Reunida em tramitação na Unidade.

12.3.4 Devolução de Móveis

Recomenda-se à Secretaria que entre em contato com a Coordenadoria de Material e Logística para a devolução de móveis, conforme relato da Diretora de Secretaria no item 11 deste relatório.

13 DETERMINAÇÕES

À Secretaria

● Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **107 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

● Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP**.

● Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Item 8.9.1.b (Embargos de declaração)

No processo **0000853-20.2014.5.04.0733** os embargos de declaração opostos pelo autor em 18/01/2021 tiveram sua matéria examinada na decisão do ID b83fb95, mas não houve o lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que gera a pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de*

declaração) em relação aos embargos de declaração opostos pelo autor (ID 4255741), conforme o resultado da decisão de ID b83fb95.

No processo **0000813-77.2010.5.04.0733** os embargos de declaração opostos pelos exequentes em 05/04/2021 (ID 7b02900) tiveram a matéria examinada na sentença de ID 8997bb1. Entretanto, o movimento lançado não está correto, o que gera a pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelos exequentes.

No processo **0020487-26.2019.5.04.0733** os embargos de declaração opostos pelo reclamante em 19/07/2021 (ID fc91ac4) tiveram a matéria examinada na sentença de ID 22dfefc. Entretanto, o movimento lançado não está correto, o que gera a pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelo reclamante.

Item 8.9.1.c (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

No processo **0020269-95.2019.5.04.0733** o exequente apresentou impugnação à sentença de liquidação em 08.03.2021 (ID e304004). A matéria foi analisada em sentença em 12/04/2021 (Id 86e0282). Entretanto, o movimento lançado não está correto, o que gera a pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}).*

No processo **0021145-55.2016.5.04.0733** o executado apresentou embargos à execução em 19/05/2021 (ID d52f939). A matéria foi analisada em sentença (ID 7e61172). Entretanto, o movimento lançado não está correto, o que gera a pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}).*

No processo **0020019-04.2015.5.04.0733** a impugnação à sentença de liquidação protocolada pelo exequente em 27/06/2021 (ID 73dc5c9) e os embargos à execução opostos pelo executado em 17/06/2021 (ID 638b537), apesar de julgados pela Magistrada da unidade (sentença do ID d6b4895), não possuem lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), determina-se à unidade que efetue, em relação a cada um desses incidentes processuais, o andamento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020009-86.2017.5.04.0733** o exequente apresentou impugnação à sentença de liquidação em 26/07/2021 (ID 29e52fe). A matéria foi analisada em sentença em 02/09/2021 (ID 783d993). Entretanto, o movimento lançado não está correto, o que gera a pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}).* Além disso, os embargos de declaração opostos pelo exequente em 08/09/2021 (ID 039e221) tiveram a matéria examinada na sentença de ID 5267f0e. Entretanto, o movimento lançado não está correto, o que gera a pendência no e-Gestão. Diante

disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelos exequentes.

No processo **0000108-79.2010.5.04.0733** a impugnação à sentença de liquidação protocolada pelo exequente em 25/03/2021 (ID 6912919) e os embargos à execução opostos pelo executado em 18/03/2021(ID 57dfb58), apesar de julgados pela Magistrada da unidade (sentença do ID 7896d8a), não possuem lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), determina-se à unidade que efetue, em relação a cada um desses incidentes processuais, o andamento *"Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso})* sem decisão", disponível no lançador de movimentos.

No processo **0000207-44.2013.5.04.0733** a impugnação à sentença de liquidação protocolada pelo exequente em 07/06/2021 (ID 0740805), apesar de julgada pela Magistrada da unidade (sentença do ID cf5c659), não possui lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso})* sem decisão", disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020147-19.2018.5.04.0733** a impugnação à sentença de liquidação protocolada pelo exequente em 11/07/2021 (ID babb1da), apesar de julgados pela Magistrada da unidade (sentença do ID 0a5b634), não possuem lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), determina-se à unidade que efetue, em relação ao incidente processual, o andamento "Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão", disponível no lançador de movimentos.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes

de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

● Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul no dia 23/03/2022, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos a advogada Lia Jost, acompanhada de integrantes da Comissão de Prerrogativas da OAB, Sr. Roberto Alves de Oliveira, Sra. Betina Kipper e Sra. Liziane Fischer. Ressaltaram incidente ocorrido com aquela advogada por ocasião da realização de uma audiência na 1ª Vara, suscitado pela advogada da outra parte, relacionado a um cartaz existente no saguão do Foro que proíbe a utilização de aparelho celular durante a solenidade. Destacaram que atualmente essa restrição está em desuso, além de ser totalmente inócua, já que o aparelho celular é um instrumento de trabalho à disposição do advogado. Os membros da OAB apresentaram algumas demandas relacionadas à dinâmica das audiências, pedindo a volta da modalidade presencial. Manifestaram preocupação acerca de procedimento adotado pela Juíza Juliana Oliveira, da 3ª Vara, que segundo mencionaram não permite que o advogado esteja presente com a parte e/ou com a testemunha por ocasião da realização da audiência por videoconferência no Foro trabalhista. Manifestaram sua insatisfação pela prolação de sentenças líquidas, bem como pelo fato de o Juiz Almiro, Titular da 2ª Vara, não aplicar a prescrição e liberar os valores incontroversos apenas posteriormente a sentença de embargos à execução. Por fim, manifestaram descontentamento com o sistema CNIB, relacionado a penhoras *online* junto ao registro de imóveis, pois torna indisponíveis diversos bens, em quantidade até superior à dívida, sendo que a liberação dos bens excedentes ao valor da execução só é feita mediante pagamento de taxa ao cartório, situação que onera a parte.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 ÁREA ADMINISTRATIVA

A Diretora de Secretaria apontou as seguintes demandas:

a) *Se faz urgente a nomeação de estagiário(a) para suprir a vaga existente na Unidade*.

b) *Conserto das placas de gesso do teto da secretaria e gabinete da Juíza titular que caíram após a infiltração da chuva em um temporal ocorrido há mais de um ano. Frisa-se que tal pedido já foi feito várias vezes pelo Diretor da CCDF.*

As demandas relativas ao prédio serão objeto de Processo Administrativo Eletrônico apartado, vinculado ao PROAD nº 1006/2022, relativo à inspeção correcional na CCDF de Santa Cruz do Sul.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato ".PDF/A" **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1005/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Juliana Oliveira, pela Diretora de Secretaria, Maura Angelina Rodrigues Leal, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Desª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional